



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSE0

ATA 4.775ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica e ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo e Diretor Financeiro respondendo, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00005720/2021-64** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA — ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 132/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (151717941), tendo em vista o contido nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 493/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (148715711) aprovado pela Diretora Jurídica (148832635), amparada na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços e Aquisição de Bens D.A Nº 132/2021 – DJ/NOVACAP (72693449), celebrado entre a NOVACAP e a empresa DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.475.599/0002-63, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças acessórios genuínos em máquinas, equipamentos e implementos da marca BOBCAT pertencentes à frota da NOVACAP, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência (67951628) e no Edital (68815205), e seus anexos, no sentido de PRORROGAR a vigência contratual constante do 2º Termo Aditivo (125144462), por mais 12 meses, passando seu término de 28/10/2024 para 28/10/2025, conforme justificativas apresentadas na Análise Técnica n.º 14/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA/DIMAN (147986940) com o valor total de R\$ 440.650,51, resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho nº 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa nº 33-90-30 e 33-90-39, Fonte de Recursos nº 100 (150900779), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho, e após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 00112-00023700/2022-56** — NOVACAP — ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A - Nº 060/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (151235532), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 523/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (149570060), aprovado pela Diretora Jurídica (149902836), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A - Nº 060/2022 – DJ/NOVACAP (112366471), celebrado com a empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ nº 72.591.894/0001-42 e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, cujo o objeto é a prestação de mão de obra terceirizada, com dedicação exclusiva, de forma continuada, sob demanda, para operacionalização do sistema de monitoramento e rastreamento de frotas, composta por até 21 postos de trabalho, sendo 20 postos de operador de rastreamento/monitoramento e 1 posto de Supervisor de operador de rastreamento/monitoramento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (104259692), no Edital (104395375) e seus anexos, no sentido de REPACTUAR os preços do

Contrato supracitado nos termos da CLÁUSULA QUINTA - DA REPACTUAÇÃO, conforme Convenção Coletiva de Trabalho (148082832), com reajuste salarial em 4,5% e auxílio alimentação em 12,5%, passando o valor do contrato constante no 1º Termo Aditivo (140949142) de R\$ 1.154.949,36 para R\$ 1.226.497,56, conforme manifestação do Executor (149160175). A despesa ocorrerá, por conta do Programa de Trabalho nº 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso: 100 (148571359 e 151402171), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **03) 00052-00029820/2024-26** — LUIZ CLAUDIO DA SILVA CAMPOS, MATRÍCULA Nº 73.466-7 — DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (151854559), tendo em vista o que consta nos autos, nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (151857312), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (151857549), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (151857435) e decide: AUTORIZAR a DISPOSIÇÃO do empregado LUIZ CLAUDIO DA SILVA CAMPOS, matrícula nº 73.466-7, Operador de Máquinas Leves - Agente Operacional/Extinção, lotado no DETRA/DA (151731381), para exercer suas atividades laborais no âmbito do INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL - IML da POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF, conforme pleito contido no Ofício Nº 964/2024 - PCDF/DGPC/ASS (151313153), a partir da data do ofício de apresentação do empregado ao órgão até 31/12/2024, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **04) 00112-00012802/2024-16** — COSS CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 114/2023-DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (151440407), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 551/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (150820242), aprovado pela Diretora Jurídica (150920399), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#), no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap e na Instrução Normativa n.º 367/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (141120996), e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 114/2023 – DJ/NOVACAP (141117954) firmado entre esta Companhia e a empresa COSS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.021.708/0001-91, alterado por meio do Primeiro Termo Aditivo (141117964), que tem como objeto a execução das obras de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos nas Regiões Administrativas do Núcleo Bandeirante, Guará, Candangolândia, Águas Claras, Arniqueira e Estrutural (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6), Lote 08, proveniente da Ata de Registro de Preços n.º 032/2022 (141117943), que deverão ser entregues nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência, no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (141117929), e seus anexos, no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 1.238.506,30, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDIF/DIFIS (149230557), correndo a despesa por conta do saldo da Nota de Empenho 2024NE03026 (152088927), passando o valor do Contrato, acrescido do valor constante no Apostilamento 001 (141120694), de R\$ 7.668.806,29 para R\$ 8.907.312,59, tendo em vista a anuência da Contratada (149229756), as justificativas da fiscalização (149230557), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **05) 00112-00007489/2023-13** — ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 233/2023 - DJ/NOVACAP (LOTE 6). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (151844153), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 556/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (151190910), aprovado pela Diretora Jurídica (151337164), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens D.E nº 233/2023 - DJ/NOVACAP (lote 6) - (126751793), firmado entre esta Companhia e a empresa ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 04.225.816/0001-74, que tem como objeto a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação, no sentido de PRORROGAR o prazo de

vigência, constante do Primeiro Termo Aditivo (142306093), por mais 210 dias corridos, passando seu término de 9/10/2024 para 7/5/2025, tendo em vista a manifestação da Contratada (150102897), ratificada/justificada pela Fiscalização (150871995) e a anuência do Departamento de Edificações (Dedif) - (150883518), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **06) 00112-00017115/2024-89** — INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2023-D.E (LOTE 6). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (151844462), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes na Ata de Registro de Preços n.º 61/2023 -D.E (Lotes 6 e 10) - (146211914), válida até 20/10/2024, cujo fornecedor é a empresa INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 02.237.437/0001-79, para a construção de bases em concreto para implantação de Multi-exercitadores, de Academias Universais ao Ar Livre e de Pontos de Encontros Comunitários - PEC's em vários locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, conforme solicitado pelo Coordenador (151608401), Adendo (151885858) e Planilha (151872438), no valor de R\$ 4.452.600,00, por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (151606626), e de acordo com: ATA 61/2023 - LOTE 6 - ITEM: PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO - VALOR UNITÁRIO: R\$ 110.342,15 - QUANTIDADE: 4 - VALOR TOTAL: R\$ 441.368,60; ITEM: ACADEMIA AO AR LIVRE - VALOR UNITÁRIO: R\$ 143.703,92 - QUANTIDADE: 26 - VALOR TOTAL: R\$ 3.736.301,92; ITEM: MULTI EXERCITADOR - VALOR UNITÁRIO: R\$ 45.821,58 - QUANTIDADE: 6 - VALOR TOTAL: R\$ 274.929,48. Os prazos, de acordo com o Edital (146206028), são: "11.18.1) O prazo de execução total da obra da base para o Multi-exercitador é de 25 (vinte e cinco) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado.", "11.18.2) O prazo de execução total da obra da base para a Academia Universal ao Ar Livre é de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado.", "11.18.3) O prazo de execução total da obra da base para o PEC é de 31 (trinta e um) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado." e "11.19 - O prazo de vigência dos Contratos será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato.". ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 278/2024 (151896925).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **07) 00112-00007487/2023-16** — ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA — ADITIVO AOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 226/2023 - DJ/NOVACAP (LOTE 6) E Nº 230/2023 - DJ/NOVACAP (LOTE 10). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (151850493), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 557/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (151238481), aprovado pela Diretora Jurídica (151336612), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Aquisição de Bens D.E nº 226/2023 - DJ/NOVACAP (lote 6) - (126850685) e nº 230/2023 - DJ/NOVACAP (lote 10) - (126852213), firmados entre esta Companhia e a empresa ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 04.225.816/0001-74, que tem como objeto a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado no Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação parcial, no sentido de PRORROGAR os prazos de vigência, constante dos Primeiros Termos Aditivos (142897349 e 142897488), por mais 210 dias corridos, passando seus termos de 9/10/2024 para 7/5/2025, tendo em vista as manifestações da Contratada (150101357 e 150101552), ratificadas/justificadas pela Fiscalização (150872632) e a anuência do Departamento de Edificações (Dedif) - (150884659), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os Termos Aditivos.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **08) 00112-00007446/2023-20** — ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA — ADITIVO AOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 235/2023 - DJ/NOVACAP (LOTE 6) E Nº 236/2023 - DJ/NOVACAP (LOTE 10). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (151859727), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 559/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (151335239), aprovado pela Diretora Jurídica (151370994), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Aquisição de

Bens D.E nº 235/2023 - DJ/NOVACAP (lote 6) - (126755994) e nº 236/2023 - DJ/NOVACAP (lote 10) - (126757550), firmados entre esta Companhia e a empresa ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 04.225.816/0001-74, que tem como objeto a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado no Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação parcial, no sentido de PRORROGAR os prazos de vigência, constante dos Primeiros Termos Aditivos (142306712 e 142309462), por mais 210 dias corridos, passando seus termos de 9/10/2024 para 7/5/2025, tendo em vista as manifestações da Contratada (150098227 e 150098468), ratificadas/justificadas pela Fiscalização (150873068) e a anuência do Departamento de Edificações (Dedif) - (150884930), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os Termos Aditivos.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **09) 00112-00007192/2023-40** — ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 133/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (151849802), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 481/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (148242082), aprovado pela Diretora Jurídica (149661364), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E nº 133/2023 - DJ/NOVACAP (121877871), firmado entre esta Companhia e a empresa ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.068.772/0001-75, que tem como objeto a execução de reforma e ampliação da Unidade de Saúde localizada no interior da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, situada na Granja Luís Fernando, Área Especial 02, Setor Leste, no Gama /DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico (115088198), e no Edital e seus anexos, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 331.605,84 correspondente à aproximadamente 10,13% do valor original do Contrato (147387288), e II) SUPRIMIR o valor de R\$ 1.530,74 correspondente à aproximadamente 0,047% do valor originalmente contratado (147387288), por conta do Programa de Trabalho nº 10.301.6202.3136.0004, Natureza de Despesa Detalhada nº 449051 03, Fonte de Recursos nº 100000000 (151520860 e 151847197), passando o valor do Contrato constante do Primeiro Termo Aditivo (134758498) de R\$ 3.661.800,79 para R\$ 3.991.875,89, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defin) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **10) 00112-00025125/2023-15** — ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA — ADITIVO AOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 198/2023 - DJ/NOVACAP (LOTE 7), Nº 199/2023 - DJ/NOVACAP (LOTE 8) E Nº 200/2023 - DJ/NOVACAP (LOTE 9). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (151900088), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 560/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (151341088), aprovado pela Diretora Jurídica (151372622), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Aquisição de Bens D.E nº 198/2023 - DJ/NOVACAP (lote 7) - (126777254), nº 199/2023 - DJ/NOVACAP (lote 8) - (126777366) e nº 200/2023 - DJ/NOVACAP (lote 9) - (126777503), firmados entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap) e a empresa ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 04.225.816/0001-74, que têm como objeto a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado no Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação parcial, no sentido de PRORROGAR os prazos de vigência, constante dos Primeiros Termos Aditivos (142312212, 142312871 e 142313318), por mais 210 dias corridos, passando seus termos de 9/10/2024 para 7/5/2025, tendo em vista as manifestações da Contratada (150107354, 150107482 e 150107577), ratificadas/justificadas pela Fiscalização (150874544) e a anuência do Departamento de Edificações (Dedif) - (150885165), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os Termos Aditivos.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **11) 00112-00030691/2023-31** — LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA D.E Nº 002/2024 - DJ/NOVACAP (LOTE 4). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (151971112), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 542/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (150341174), aprovado pela Diretora Jurídica (150435136), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Serviço de Engenharia D.E nº 002/2024 -

DJ/NOVACAP (Lote 4) - (130888932), firmado entre esta Companhia e a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.025.738/0001-10, que tem como objeto a construção de bases em concreto para implantação de Multi-exercitadores, de Academias Universais ao Ar Livre e de Pontos de Encontros Comunitários - PEC's, constante da Ata de Registro de Preços n.º 060/2023-D.E (130050999), que deverão ser entregues nos termos das especificações e condições contidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 11/8/2024 até a formalização do Termo Aditivo, e II) REABRIR o prazo de execução por 30 dias corridos, contados a partir da formalização do Termo Aditivo, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (149255421), retificados/justificados pela Fiscalização (149255692 e 149931938), corroborado pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (149935972), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **12) 00112-00007267/2024-73** — Tafa Engenharia Ltda — Contratação Parcial da Ata de Registro de Preços N.º 54/2024 - D.E. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (151933209), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes na Ata de Registro de Preços n.º 54/2024-DE (150550901), válida até 17/9/2025, cujo fornecedor é a empresa Tafa Engenharia Ltda, CNPJ nº 12.859.652/0001-65, para fornecimento, remoção e instalação de aparelhos de ar condicionado, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação desses equipamentos e respectivas instalações mecânicas, em diversos edifícios da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), nos seguintes endereços: Sede da NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas, lote B, Guará/DF; Viveiro I, localizado no SMPW Qd 06 Conjunto 2 AE – Park Way/DF e Viveiro II, localizado no Setor de Oficinas Norte, Qd 2 Conjunto C - SOF Norte, SIA/DF, de acordo com as quantidades e especificações técnicas do Termo de Referência e Edital e seus anexos, conforme solicitado pelo Coordenador (151826123), Adendo (151979818) e Planilha (151976850), no valor de R\$ 442.506,30, por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 100 (151748691). Os prazos contratuais, segundo o Edital (146265008) são: "11.18 - Os aparelhos de ar condicionado deverão ser fornecidos e instalados integralmente em até 30 dias corridos, conforme indicação de prioridade indicada pela NOVACAP." e "11.19. O prazo de vigência do Contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura.". ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 279/2024 (151964840)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **13) 00112-00030861/2023-87** — CONSÓRCIO DRENAGEM DF — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 315/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (151784328), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 539/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (150329620), aprovado pela Diretora Jurídica (151167450), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.U Nº 315/2023 – DJ/NOVACAP (132011032), celebrado com o CONSÓRCIO DRENAGEM DF, CNPJ nº 53.437.677/0001-58, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva do sistema de drenagem pluvial em todo Distrito Federal, Lote 07, Guará, Riacho Fundo, Águas Claras, Vicente Pires, Arniqueiras, que deverá ser entregue conforme as descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico (130200542), do Edital de Licitação Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 022 / 2022 – DECOMP/DA (130201076), no sentido de ACRESCER a importância de R\$ 562.374,67, sendo R\$ 529.493,19 correspondente a aproximadamente a 24,90% do valor inicial do Contrato e R\$ 32.881,52 referente ao reajuste do aditivo, passando o valor do Primeiro Apostilamento (140777410) de R\$ 2.243.389,15 para R\$ 2.805.763,82, por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza de Despesa: 33-90-39, Fonte de recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 457/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (151501264), conforme solicitação da Contratada - Carta (147112880) e manifestação da Fiscalização (147112944), ficando resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **14) 00112-00030872/2023-67** —

CONSÓRCIO DRENAGEM DF — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 316/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (151800119), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 540/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (150336669), aprovado pela Diretora Jurídica (151168425), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.U Nº 316/2023 – DJ/NOVACAP (132011860), celebrado com o CONSÓRCIO DRENAGEM DF, CNPJ nº 53.437.677/0001-58 (148408468 - pág 1), cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva do sistema de drenagem pluvial em todo Distrito Federal, Lote 08, Ceilândia Sul, Sol Nascente, Por do Sol, que deverá ser entregue conforme as descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico (130213606), do Edital de Licitação Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 022 / 2022 – DECOMP/DA (130213900), no sentido de ACRESCER a importância de R\$ 588.234,92, sendo R\$ 553.841,37, correspondente a aproximadamente a 24,83% do valor inicial do Contrato e R\$ 34.393,55 referente ao reajuste do aditivo, passando o valor do Primeiro Apostilamento (140750062) de R\$ 2.353.940,99 para R\$ 2.942.175,91, por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza de Despesa: 33-90-39, Fonte de Recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 458/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (151529026), conforme solicitação da Contratada - Carta (147114798 - págs. 123/136) e manifestação da Fiscalização (148374572), ficando resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **15) 00112-00021444/2023-43** — NOVACAP — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO LEILÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADAS PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (151765185), tendo em vista o contido nos autos, fundamentada no art. 24, VI e VIII, do Estatuto Social desta Companhia e no art. 55 da Lei nº 9.784/1999, e decide: I) HOMOLOGAR o leilão que tem por objeto a realização de alienação de resíduos vegetais (troncos, lenhas e poda triturada), por meio de Procedimento Licitatório Eletrônico, na modalidade Leilão, oriundos da execução de serviços de manutenção de áreas verdes públicas urbanas no âmbito do Distrito Federal, por intermédio de profissional legalmente habilitado para prestação de serviços especializados de Leiloeiro, conforme Termo de Referência (134391331), tendo sido o respectivo Aviso de Leilão publicado no dia 25 de julho de 2024, no Diário Oficial do Distrito Federal (144386999) e o Leilão que ocorreu do dia 17 ao dia 19 de julho de 2024 de forma exclusivamente on-line, acompanhado pelos membros da Comissão instituída por meio da Instrução de Serviço nº 088/2024 (135785610), tendo sido atestados os valores finais de arrematação dos lotes apresentados no Documento (150803782), cumprindo o Leiloeiro todas as cláusulas e prazos estabelecidos no Contrato, sendo todos os 64 (sessenta e quatro) lotes licitados arrematados. O valor total arrematado dos lotes foi de R\$ 1.592.315,50, convalidando todos os atos praticados no procedimento, bem como, II) APROVAR as contas apresentadas pelo Leiloeiro Público Oficial, conforme OFÍCIO/MGBA/LPO/N.º 002/2024 (147046115), que, após deduzidas as despesas com publicidade da licitação, demonstrou que o valor a ser depositado para NOVACAP é de R\$ 1.590.436,78, ressaltando que os resíduos vegetais (troncos, lenhas e poda triturada), não são passíveis de baixa patrimonial, tendo em vista se tratarem de materiais de consumo e não bens permanentes, conforme Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPJ (150803782). ENCAMINHEM-SE os autos à Divisão de Contabilidade Patrimonial – DICOP/DECON/DF, para registro contábil.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz – Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 30/09/2024, às 18:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/10/2024, às 10:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/10/2024, às 11:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/10/2024, às 11:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/10/2024, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/10/2024, às 17:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **152158159** código CRC= **616C0A62**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br